

ANEXO V

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS E FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 (art. 14, § 1º, LRF)

INTRODUÇÃO

Atendendo determinações do § 6º do art. 165 da Carta Magna da República Federativa do Brasil, em consonância com o inciso II do art. 5º e do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a projeção da Renúncia de Receitas de Origem da concessão de benefícios creditícios e financeiros pelo Governo do Distrito Federal para o exercício de 2012, que acompanha o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mencionado exercício, cuja metodologia observou o seguinte:

- a. base a Dotação Autorizada (Lei mais Créditos) para o exercício de 2010, tendo em vista que até o mês de junho do atual exercício não ter havido execução nos fundos. A falta de execução se justifica pelo fato de o atual exercício corresponder ao primeiro ano de mandato do atual Governo e, até o mês de junho, ainda estar em discussão o Plano Plurianual;
- b. os valores foram projetados para 2013 e 2015, com base no IPCA;
- c. na Projeção foi observado as especificidades de cada um dos fundos; e
- d. a Taxa de Juros de mercado é na ordem de 12,00% a.a (fonte BACEN – Ata do COPOM da reunião 161, realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2011);

No art. 2º da Portaria STN nº 379, de 13 de novembro de 2006, o Governo Federal disciplinou a metodologia de cálculo para a elaboração do demonstrativo de “Benefícios Financeiro e Creditícios Regionalizados”, que diz:

“Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - benefícios ou subsídios financeiros, os desembolsos efetivos realizados por meio das equalizações de juros e preços, bem como a assunção das dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do orçamento da União;

II - benefícios ou subsídios creditícios são os gastos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas, à taxa de juros inferior ao custo de captação do Governo Federal.”

À elaboração do Demonstrativo de “Benefícios Financeiros e Creditícios Regionalizados”, utilizou a metodologia de cálculo que está disciplinada no art. 3º da mencionada portaria, na qual observou-se.

RENÚNCIA DE RECEITA PARA 2012:

1) BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:

No âmbito do Governo do Distrito Federal, o gasto com benefícios creditícios tem origem nos cinco fundos, abaixo identificados, os quais tornam os recursos mais acessíveis para os beneficiários de determinados segmentos da economia com taxas de juros subsidiadas.

I) O **Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.024, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável pela concessão de garantias complementares a micro e mini produtores rurais que apresentem projetos enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL-DF/RIDE, necessárias à contratação de financiamentos junto a instituições financeiras que operam com Crédito Rural.

A Unidade não possui uma série histórica para subsidiar uma análise mais acurada tendo em vista que não concedeu avais como garantias complementares, nos últimos exercícios, e, até presente data não houve execução apesar da disponibilidade orçamentária. Outro fator de dificuldade é que a remuneração pela concessão de aval é da ordem de 2%, 3% e 5% para operações contratadas até 24 meses, de 24 meses e 1 dia a 36 meses e mais de 36 meses, respectivamente.

II) O **Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criado pela Lei nº 2.653, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.023, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável por financiar despesas com investimentos e custeio com juros subsidiados na área rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno nos programas PRÓ-RURAL/DF e RIDE.

OBS.: O Decreto nº 32.997, de 20 de junho de 2011, revogou o Decreto nº 31.306, de 04/02/2010. Esse decreto era objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo fato de eximir o setor de Agronegócios de cumprir a legislação ambiental, motivo pelo qual o Ministério Público da União recomendou a não aprovação de financiamento aos produtores rurais pelo FDR até seu julgamento.

III) O **Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER**, vinculado a Secretaria de Estado de Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 709, de 4 de agosto de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, alterado pelo decreto nº 32.309, de 05 de outubro de 2010, é a Unidade responsável por conceder empréstimos e financiamentos a micro e pequenos empreendedores econômicos formais e informais, urbanos e rurais, por meio de crédito para Capital de Giro, custeio e investimento.

IV) O **Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE**, vinculado a Secretaria de Estado de Fazenda, foi criado pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterada pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, regulamentado pelo Decreto nº 24.594, de 14 de maio de 2004, é a Unidade responsável de promover o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, mediante apoio financeiro a empreendimentos produtivos, com projetos no âmbito dos programas de governo de desenvolvimento econômico e social.

V) O **Fundo de Distrital de Sanidade Animal – FDS**, vinculado a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA-DF, Instituído pela Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, é a Unidade responsável por conceder indenização pelo abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas.

O Fundo Distrital de Sanidade Animal, desde sua criação até presente data, não apresentou execução.

a) CUSTO DOS BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:

O quadro a seguir demonstra o custo dos recursos alocados para os benefícios creditícios:

PROGRAMA	DOTAÇÃO PLOA 2012	TM	TJ	CO = 1+(TM-TJ)	TBU = DPLOA x CO
FUNDO DE AVAL (*)	90.190	0,12	0,03	1,0900	98.307
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.485.670	0,12	0,04	1,0800	2.684.524
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA (*)	13.466.552	0,12	0,05	1,0700	14.409.211
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	526.847.542	0,12	0,02	1,1000	579.532.296
FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	92.007	0,12	0	1,1200	103.048
T O T A I S	542.981.961				596.827.385

(*) Taxa média de Juros do Fundo

TM = Taxa de Juros de Mercado (taxa selic)

TJ = Taxa de Juros de Fundo

TBU = Total do Benefício por Unidade

DPLOA = Dotação do PLOA

CO = Custo de Oportunidade

b) REGIONALIZAÇÃO:

A regionalização desses recursos no Distrito Federal, esta representada no quadro a seguir:

LOCALIDADE	FADF		FDRDF		FUNGER		FUNDEFE		FDS	
	QDE	VLR	QDE	VLR	QDE	VLR	QDE	VLR	QDE	VLR
Plano Piloto	0	0	0	0	96	695.845	40	260.177.006	0	0
Gama	0	0	0	0	205	1.216.806	10	127.568.885	0	0
Taguatinga	0	0	0	0	202	1.436.536	17	65.966.686	0	0
Brazlândia	0	0	10	305.774	81	828.849	0	0	0	0
Sobradinho	0	0	0	0	86	602.197	0	0	0	0
Planaltina	0	0	10	329.367	328	3.141.819	0	0	0	0
Paranoá	0	0	28	1.814.213	30	306.400	0	0	0	0
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	20	209.720	0	0	0	0
Ceilândia	0	0	4	235.169	259	1.770.300	0	0	0	0
Guará	0	0	0	0	89	768.429	0	0	0	0
Cruzeiro	0	0	0	0	10	64.356	7	15.687.441	0	0
Samambaia	0	0	0	0	249	1.541.970	0	0	0	0
Santa Maria	0	0	0	0	67	428.036	27	41.310.118	0	0
São Sebastião	0	0	0	0	44	247.170	0	0	0	0
Recanto das Emas	0	0	0	0	64	436.248	0	0	0	0
Lago Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Riacho Fundo	0	0	0	0	47	262.563	0	0	0	0
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	7	12.465.894	0	0
Candangolândia	0	0	0	0	10	91.459	0	0	0	0
Águas Claras	0	0	0	0	17	121.514	7	13.859.510	0	0
Riacho Fundo II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sudoeste	0	0	0	0	3	13.556	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	3	9.859	0	0	0	0
Park Way	0	0	0	0	3	27.835	0	0	0	0

LOCALIDADE	FADF		FDRDF		FUNGER		FUNDEFE		FDS	
	QDE	VLR	QDE	VLR	QDE	VLR	QDE	VLR	QDE	VLR
Setor Complementar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sobradinho II	0	0	0	0	8	61.620	0	0	0	0
Jardim Botânico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Itapoã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Setor de Industria	0	0	0	0	0	0	30	42.496.755	0	0
Vicente Pires	0	0	0	0	5	17.673	0	0	0	0
Vila Estrutural	0	0	0	0	27	103.521	0	0	0	0
Distrito Federal	0	98.307	0	0	3	4.930	0	0	0	103.048
TOTAIS	0	98.307	52	2.684.524	1.953	14.409.211	144	579.532.296	31	103.048

O quadro abaixo mostra o volume da renúncia de benefícios creditícios previstos e mostra preliminarmente que apesar da subjetividade e a diversidade de concepções na discussão teórica, que setores da sociedade distrital são beneficiados permitindo retorno, tais como geração de empregos e renda.

c) DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR BENEFICIADO:

SETOR BENEFICIADO	FADF	FDRDF	FUNGER	FUNDEFE	FDS
Industria	0	0	2.387.149	303.418.464	0
Comércio	0	0	8.084.779	235.221.783	0
Serviços	0	0	1.673.967	40.892.049	0
Agropecuária	0	2.684.524	2.263.316	0	0
Produção de Bens	0	0	0	0	0
TOTAL	98.307	2.684.524	14.409.211	579.532.296	103.048

d) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS – 2012 a 2015

ANO	em R\$ 1,00			
	2012	2013	2014	2015
IPCA		1,0468	1,0462	1,0454
FUNDO DE AVAL (*)	98.307	102.908	107.662	112.636
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.684.524	2.810.159	2.939.989	3.075.816
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	14.409.211	15.083.562	15.780.422	16.509.478
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	579.532.296	606.654.408	634.681.841	664.004.142
FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	103.048	107.870	112.854	118.068
T O T A I S	596.827.385	624.758.907	653.622.769	683.820.140

* Valores da coluna TBU do quadro contido na alínea "a", deste instrumento.

e) RESULTADOS

ANO	2012 - PROJEÇÃO		2013 - PROJEÇÃO	
	EMPREGOS GERADOS	VALOR	EMPREGOS GERADOS	VALOR
ITENS				

ANO	2012 - PROJEÇÃO		2013 - PROJEÇÃO	
	EMPREGOS GERADOS	VALOR	EMPREGOS GERADOS	VALOR
FUNDO DE AVAL (*)	0	98.307	0	102.908
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	28	2.684.524	29	2.810.159
FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	3.908	14.409.211	4.090	15.083.562
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	0	579.532.296	0	606.654.408
FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	0	103.048	0	107.870
T O T A I S	3.936	596.827.385	4.120	624.758.907

Com base nos valores aplicados e quantitativos de empregos gerados, em 2010, elaboramos a projeção para os exercícios de 2012 e 2013, cujo resultado mostra que aplicando o montante de R\$ 596.827.385,00, em 2012 há expectativa de gerar 3.936 empregos e confirmando-se a aplicação de R\$ 624.758.907,00, para 2013, teremos um incremento de 4.120 postos de trabalho, destinados a apoiar aos beneficiários dos fundos nos setores de Indústria, Comércio, Serviços, Agropecuária e Produção de Bens, ou seja, ao final do exercício, para cada emprego gerado, requer em média um investimento na ordem de R\$ 151,3 mil, esses dados permitem avaliar como positiva a relação custo/benefício.

2) BENEFÍCIOS FINANCEIROS:

a) BENEFÍCIOS SOCIAIS EXECUTADO EM 2010:

É importante notar que parte dos benefícios tributários enquadra-se no conceito de "Benefícios Sociais", pois o conceito de gasto tributário não detém a clareza necessária para um entendimento uniforme e consistente. A própria LRF, nos capítulos III e IV, que tratam respectivamente da receita e da despesa pública dá margem a varias interpretações.

Considerando que o Governo esta reorganizando a concessão de benefícios financeiros e devido à execução parcial de alguns programas no atual exercício, segue abaixo o desempenho da execução efetuada no exercício de 2010 das ações Sociais:

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	2010	
	Nº DENEFIADOS	EMPENHADO
NOSSO LEITE	48.720	34.082.602,12
BOLSAS E BENEFÍCIOS PARA APOIAR A FORMAÇÃO DE AGENTES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	77	450.039,53
CESTA VERDE	14.006	16.368.851,98
BOLSA SOCIAL	44.558	37.680.289,00
NOSSO PÃO	48.720	12.699.702,78
RESTAURANTE COMUNITÁRIO	655.806	15.102.017,07
BOLSA ESCOLA	53.710	51.366.519,00
BOLSA ALFABETIZAÇÃO	380	164.168,00
BOLSA UNIVERSITÁRIA	2.440	9.551.482,69
ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO	4.634	1.032.000,00
BOLSA ESCOLA - APOIO A APRENDIZAGEM	98.300	10.097.640,00
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	294	246.610,00

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	2010	
	Nº DENEFCIADOS	EMPENHADO
BOLSAS PERMANÊNCIA E MONITORIA	61	192.736,52
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	772	23.638.074,24
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO	1.118	7.467.881,99
CONCESSAO DE BOLSA ATLETA	1.279	707.000,00
BOLSA - AUXÍLIO ENFERMAGEM - ESCOLAS TÉCNICAS	51	62.140,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – CEAJUR	202	657.783,00
TOTAL		221.567.537,92

b) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS – 2012 a 2014

Pelo exposto acima, apresentamos, abaixo, as principais ações destinadas à concessão de benefícios sociais para o exercício de 2012. Os valores previstos no Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhada para apreciação Legislativa compõem a base para projeção para os exercícios de 2013 e 2014.

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	2012	2013	2014
IPCA		1,0468	1,0462
APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-ALIMENTO DO PROGRAMA NOSSO LEITE-DISTRITO FEDERAL	4.000.000	4.187.200	4.184.800
CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA--DISTRITO FEDERAL	300.000	314.040	313.860
COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL	63.691.763	66.672.538	66.634.322
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-CESTA BÁSICA-DISTRITO FEDERAL	233.360	244.281	244.141
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	12.740.000	13.336.232	13.328.588
AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL	5.145.848	5.386.674	5.383.586
CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA--DISTRITO FEDERAL	100.000	104.680	104.620
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS-DISTRITO FEDERAL	238.000	249.138	248.996
CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-BOLSA MONITORIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS-DISTRITO FEDERAL	52.800	55.271	55.239
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES-DISTRITO FEDERAL	35.350.000	37.004.380	36.983.170
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL	5.000.000	5.234.000	5.231.000
TOTAIS	126.851.771	132.788.434	132.712.322

OBS: **a)** O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, substituirá Bolsa Social, a Bolsa Escola, a Cesta Verde e o Nosso Pão; e
b) O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, substituirá a Isenção de Tarifas, o Bolsa Alfabetização e o Bolsa Universitária.

Brasília/DF, em 14 de setembro de 2011.